



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 939 de 04 de Março de 1986, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), para suportar despesa com pagamento do maestro, destinado á preparação de músicos, para futura formação musical em nossa cidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Março de 1986.

Carlos Fuliaro

Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Março de 1986.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador